

PORTARIA N.º 19.510, DE 09/05/2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MATILDE RECLA DOS SANTOS, matrícula n.º 2848, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Nível V, Padrão I, 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimento, de 01/05/2023 2 até 29/04/2027, conforme Processo Eletrônico n.º 3209/2023.

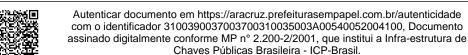
Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

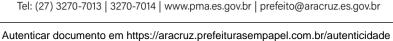
Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal





Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733

